

**Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Programa de Pós-Graduação Controladoria e Contabilidade- PPGC - UFMG**

**Edital Suplementar de Seleção 2019 – Doutorado em Controladoria e Contabilidade –
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **15 de abril de 2019 a 17 de maio de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário eletrônico no site do Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Controladoria e Contabilidade - CEPCON, em link próprio (www.cepcon.face.ufmg.br), e entrega desse formulário, assinado, juntamente com todos os documentos solicitados nos item 3.6 deste Edital, na Secretaria do CEPCON, situada na Faculdade de Ciências Econômicas - FACE, sala 2025, Avenida Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, CEP: 31270-901 – Belo Horizonte – MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos escolares, das 13:30 às 19:30 horas. O formulário eletrônico e a documentação solicitada poderão também ser enviados pelo Correio, via Sedex, desde que postados até 20/05/2019.

1.2 Outros contatos: telefones (31) 3409-7263 e 3409-7069; FAX: (31) 3409-7306; e-mail: cepcon@face.ufmg.br; site www.cepcon.face.ufmg.br.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ R\$ R\$155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp com os códigos indicados no Anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de

solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 – Bairro São José - Belo Horizonte – MG – Telefone: (31) 3409 8400.

1.4 Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Programa/Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa/Curso – www.cepcon.face.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.6 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.7 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na súmula no 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012.

1.8 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.9 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2019, 2 (duas) para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 A área de concentração e as respectivas Linhas de Pesquisa do Programa são as seguintes: Controladoria e Contabilidade, Linhas de Pesquisa: i) Controladoria e Finanças e ii) Contabilidade Financeira.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá ter concluído curso de Graduação. A exigência do conhecimento de 01 (uma) língua estrangeira para ingresso no Curso é suprida por meio de Comprovante de proficiência em língua inglesa a ser detalhado a seguir.

3.3. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.6 Para se inscrever, o candidato deverá **(i)** entregar na Secretaria do CEPCON, até o último dia das inscrições **(17/05/2019)** ou **(ii)** enviar via Sedex (até o dia **13/05/2019**) os seguintes documentos:

A. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção pela FUMP;

- B. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no *site* do Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Contabilidade e Controladoria – CEPCON: www.cepcon.face.ufmg.br, em *link* próprio;
- C. Uma foto (3x4) recente;
- D. Duas cópias (frente e verso) do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no Doutorado em Controladoria e Contabilidade, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; duas cópias (frente e verso) do diploma de Mestrado (se houver);
- E. Uma cópia do histórico escolar do curso de Graduação; uma cópia do histórico escolar do curso de Mestrado (se houver);
- F. Curriculum Vitae no modelo Lattes/ CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) com cópia de todos dos documentos comprobatórios da TITULAÇÃO e PRODUÇÃO INTELECTUAL do candidato (conforme item 4.2.7 da Avaliação do Curriculum Lattes do candidato) ordenados e numerados da forma em que aparecem no Curriculum Lattes;
- G. Prova de estar em dia com as obrigações militares e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, esta última mediante a certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de candidato brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.
- H. Duas cópias da carteira de identidade e do CPF, no caso de candidato brasileiro, ou documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro;
- I. Duas cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- J. Duas cópias do comprovante de endereço;
- K. Comprovante de proficiência em língua inglesa, através da apresentação de um dos seguintes certificados obtido nos últimos 36 meses: **i)** Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Res. No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%); **ii)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL – IBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL - ITP, com pontuação mínima de 543 pontos; **iii)** IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos; **iv)** Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, de Ciências Exatas e

da Terra ou da área de Engenharias; **v)** teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360,00 (trezentos e sessenta) pontos. Dispensa: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados neste Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação ou residido em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação. O candidato que não apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa à época do prazo de inscrição deverá comprovar (caso seja aprovado no exame de seleção de que trata esse edital), **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua primeira matrícula no Programa, **conhecimento de língua inglesa** por meio de algum dos certificados citados anteriormente nesse item. Fica desde já definido que o candidato aprovado que não apresentar o referido certificado no prazo estabelecido será impedido de continuar seus estudos no Doutorado e excluído do Programa, conforme prevê a Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

- L. Pré-projeto de Tese com quinze (15) páginas, no máximo, em que o candidato deverá apresentar e justificar um problema de pesquisa de elevada relevância científica que pretende estudar no curso de Doutorado. O tema do pré-projeto deve estar obrigatoriamente alinhado a uma das linhas de pesquisa do Doutorado, entre as relacionadas no item 2.1 deste Edital e informadas também no site do CEPCON. O candidato deve demonstrar compreensão da literatura técnica e científica internacional e nacional da área a que se relaciona. Devem constar do pré-projeto, além do problema de pesquisa e sua justificativa, os objetivos (geral e específicos) da pesquisa, revisão de literatura, hipóteses de pesquisa (quando aplicável) e detalhamento completo da metodologia de pesquisa que será empregada. O projeto deve ser redigido com espaço 1,5 e Fonte *Times New Roman* ou *Arial* 12. Capa, Sumário e Referências Bibliográficas não serão contabilizados dentro da restrição de 15 páginas do Projeto de Tese. O tema de pesquisa proposta deve estar plenamente aderente a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

M. Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

N. Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (www.cepcon.face.ufmg.br), deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.7 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.8 A homologação das inscrições será divulgada no dia 27 de maio de 2019, no mural da Secretaria e na página web do Programa.

3.9. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 13:30h às 19:30h.

3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As Bancas de Seleção serão formadas por linha de pesquisa do curso, constituídas por 03 (Três) professores titulares e 01 (um) suplente do Núcleo Docente Permanente do Curso de Doutorado em Controladoria e Contabilidade, designados para este fim pelo Colegiado do Curso. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada, na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada

membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital e será composto por **duas etapas**, sendo a 1ª etapa exclusivamente eliminatória e a 2ª etapa eliminatória e classificatória.

4.3. A **primeira etapa, de caráter exclusivamente eliminatório, será a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos** que terá valor total de **600 pontos** e versará sobre: **i) Teoria Contábil e Contabilidade Societária (200 pontos); ii) Controladoria e Finanças (200 pontos) e iii) Métodos Econométricos (200 pontos)**. Serão desclassificados do processo de seleção para o doutorado os candidatos que obtiverem um percentual de acerto abaixo de 50% no total da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos. A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada **dia 03 de junho de 2019, de 08:00 às 12:00 horas** no Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas FACE, em local a ser divulgado no site do CEPCON até o dia 31 de maio de 2019. Para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, cada candidato poderá utilizar apenas lápis, caneta azul ou preta, borracha e uma calculadora básica. Calculadoras científicas, financeiras ou equiparadas, bem como aparelhos celulares não serão permitidos. Em **Teoria Contábil e Contabilidade Societária** poderão ser abordados os seguintes conteúdos programáticos: Ativos e Passivos e sua mensuração; Receitas, Despesas, Ganhos e Perdas; Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; Normas Brasileiras de Contabilidade; Demonstrações Contábeis e sua elaboração. **Bibliografia Recomendada para a Prova de Teoria Contábil e Contabilidade Societária:** (1) IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade. 11ª. ed. São Paulo: Atlas, 2015. (2) Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. (3) Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). (4) IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo; FIPECAFI. Manual de contabilidade societária. 3ª.ed. São Paulo: Atlas, 2018; (5) LOPES, Alexandro Broedel; IUDÍCIBUS, Sérgio de (Coord.). Teoria Avançada da Contabilidade. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Em **Controladoria e Finanças** poderão ser abordados os seguintes conteúdos programáticos: Classificação de custos; Métodos de custeio; Sistemas de custos; Análise Custo-Volume-Lucro; Sistema de Informação Gerencial; Teoria de Agência e Assimetria de Informação; Medidas de Avaliação de Desempenho; Análise da Viabilidade de Investimentos; Análise de Demonstrações Financeiras; Modelo CAPM e suas aplicações em Finanças; Teoria de Portfólio; Estrutura de Capital; Política de Dividendos; Modelos de Avaliação de Empresas: Avaliação por Múltiplos, Modelos de Desconto de Dividendos,

Modelo de Lucros Anormais. **Bibliografia Sugerida para a Prova de Controladoria e Finanças:** (1) BERK, J.; DEMARZO, P. Finanças Empresariais. Porto Alegre: Bookman, 2009. (2) GRINBLATT, M.; TITMAN, S. Mercados Financeiros e Estratégia Corporativa. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005. (3) GARRISON, R. H.; NOREEN, E.; BREWER, P. C. Contabilidade Gerencial. Porto Alegre: Bookman, 2013. (4) MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. 11ª ed. São Paulo: Atlas. 2018. (5) PENNMAN, STEPHEN; Análise de Demonstrações Financeiras e Security Valuation, Editora Campus – Elsevier, 4ª Edição, Rio de Janeiro, 2013.

Em **Métodos Econométricos** poderão ser abordados os seguintes conteúdos programáticos: Funções; Limites, Derivadas e Integrais; Máximos e mínimos de funções; Logaritmos; Álgebra de Matrizes; Estatística descritiva: medidas de tendência central e de dispersão; Covariância e Correlação entre variáveis; Distribuição Normal e Normal Padronizada; Distribuição t de Student e Distribuição Qui-Quadrado. Estimadores e suas propriedades desejáveis; Testes de hipóteses estatísticas: Testes para médias e testes para variâncias; Análise de Regressão. Estimadores de Mínimos Quadrados Ordinários. Teorema de Gauss-Markov. Pressupostos do Modelo Clássico de Regressão Linear. Testes de Diagnóstico e Tratamento das violações dos pressupostos: Heterocedasticidade, Autocorrelação, Multicolinearidade e Erros de Especificação de Modelos. Modelos com Variáveis Independentes Discretas. **Bibliografia Sugerida para a Prova de Métodos Econométricos:** (1) MORETTIN, Pedro Alberto; BUSSAB, Wilton de Oliveira. Estatística básica. 9º. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. (2) LARSON, Ron; EDWARDS, Bruce H. Cálculo com Aplicações. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005. (3) GOLDSTEIN, Larry J.; SCHNEIDER, David I.; LAY, David C. Matemática Aplicada - Economia, Administração e Contabilidade. 12º ed. Porto Alegre. Bookman. 2011. (4) GUJARATI, Damodar. Econometria básica. 5ª edição. Bookman: Porto Alegre, 2011. (5) PINDYCK, R.S., RUBINFELD, D.L. Econometria: Modelos & Previsões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

4.4 – O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página www.cepcon.face.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa no dia **03 de junho de 2019** a partir das 18:00. Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos **dias 04 e 05 de junho de 2019**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 13:30 às 19:30. No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a

qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Durante o período de recurso, o candidato poderá solicitar o acesso “in loco” às suas fichas de avaliação, referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção. A relação final dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.cepcon.face.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa no dia 06 de junho de 2019. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

4.5 A **segunda etapa, com valor total de 400 (quatrocentos) pontos**, consistirá de 2 avaliações todas elas de caráter eliminatório e classificatório: **(i) Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral** e **(ii) Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato.**

4.6 A **Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral** terá valor total de **200 pontos**. O candidato terá até 20 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto de Tese e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: **(i)** tema, objetivo e problemática do pré-projeto (50 pontos), **(ii)** qualidade do referencial teórico apresentado e da metodologia proposta (50 pontos), **(iii)** adequação do projeto à linha de pesquisa à qual foi submetido o projeto e à disponibilidade de orientadores do corpo docente permanente do programa para o tema proposto (50 pontos); **(iv)** domínio do tema pelo candidato (50 pontos). **A apresentação oral do pré-projeto de Tese, seguida de arguição será realizada no dia 07 de junho 2019** no Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas - FACE, em local e horário a ser divulgado. Serão desclassificados do processo de seleção para o Doutorado os candidatos que obtiverem nota inferior a 120 (cento e vinte) pontos, ou seja 60%, na **Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral.**

4.7 A **Avaliação do *Curriculum Lattes*** do candidato terá valor total de **200 pontos**. Na avaliação do *Curriculum* do candidato a Banca de Seleção utilizará os seguintes critérios:

A) **PRODUÇÃO INTELECTUAL** (0 a 140 pontos), sendo analisadas as **publicações com classificação Qualis/CAPES** (de acordo com a avaliação da Capes vigente à época) ou em **Revistas Internacionais com Fator de Impacto** e as **publicações de artigos completos em Anais de Congressos** Internacionais e Nacionais do candidato.

B) **TITULAÇÃO** (0 a 60 pontos), será analisada a formação acadêmica do candidato com a seguinte atribuição de pontos de acordo com o histórico escolar e titulação do candidato:

- a. Graduação concluída em Controladoria e Finanças ou em Ciências Contábeis (30 pontos);

- b. Graduação concluída em Administração, Economia, Ciências Atuariais, Estatística, Matemática ou Engenharias (20 pontos);
- c. Graduação concluída em outros cursos (10 pontos);
- d. Especialização ou MBA concluído (15 pontos);
- e. Mestrado Concluído (30 pontos).

Obs.: A pontuação máxima que o candidato poderá ter nesse item é de 60 (sessenta) pontos, independentemente da existência de vários títulos que individualmente somem mais de 60 pontos.

4.8 serão desclassificados do processo de seleção para o Doutorado os candidatos que obtiverem nota inferior a 120 (cento e vinte) pontos, ou seja 60%, na **Avaliação e do Curriculum Lattes.**

4.9 O resultado da segunda etapa será dado junto ao resultado final.

4.10 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 as pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 5.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

5.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

5.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

5.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

5.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

5.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

5.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

5.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

6.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

7.1 A Nota Final de cada candidato será a **soma de todas as notas obtidas na primeira e na segunda etapa**. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).

7.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG” ou “aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 Serão admitidos no curso de Doutorado os candidatos aprovados e classificados por linha de pesquisa (aqueles que alcançarem pontuação igual ou maior do que as respectivas pontuações mínimas em cada uma das avaliações da Segunda Etapa do processo seletivo, respeitado o limite de vagas disponibilizado neste Edital por linha de pesquisa). Como critério de desempate, serão utilizadas primeiramente as notas da Prova Escrita de **Teoria Contábil e Contabilidade Societária**. Em caso de novo empate, serão utilizadas as notas da prova de **Métodos Econométricos**. Persistindo ainda o empate será utilizada como critério de desempate a nota da arguição oral do pré-projeto de Tese para.

7.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.9 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria do Programa e divulgadas no site www.cepcon.face.ufmg.br, até dia 12 de junho de 2019.

7.10 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à

Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item 1.1 deste Edital.

7.11 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período **de 24 a 26 de junho de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **05 de julho de 2019**.

8.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **04 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 04 de Julho de 2019, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

8.8 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

Belo Horizonte 04 de abril de 2019.

Prof^a. Valéria Gama Fully Bressan – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFMG.

Anexo

Instruções para Emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153283

Gestão: 15229

Código do Recolhimento: 28883-7

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

VALOR PRINCIPAL: R\$ 155,95

VALOR TOTAL: R\$ 155,95

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.